



# Conservatória dos Registos Centrais

## DECLARAÇÃO PARA PERDA DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

Nacional português que, sendo nacional de outro Estado, pretenda perder a nacionalidade portuguesa  
(art. 8º da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Antes de preencher, leia atentamente as instruções

### Quadro 1: Identificação do interessado

1. Nome completo

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Sexo:  F  M Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Dia Mês Ano

3. Doc. de Identificação nº \_\_\_\_\_ 4. Data de emissão: \_\_\_\_\_  
Dia Mês Ano

5. Emitido por \_\_\_\_\_

Residente em \_\_\_\_\_

Cod. Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ 6. Tel. \_\_\_\_\_

6. e-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade

Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

7. Filiação

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Quadro 2: Declarações: Declara que pretende perder a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 8º da Lei da Nacionalidade, e que seja lavrado o respectivo registo de perda.

1. Nome com que é identificado segundo a lei estrangeira :  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique:  
Assento nº \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conservatória do Registo Civil \_\_\_\_\_

Conservatória dos Registos Centrais

**Quadro 3: Preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado**

Nome do declarante:

Residente em:

Cod. Postal

 - 

País

1. Tel.

1. e-mail:

2. Intervém na qualidade de:

**Quadro 4: Relação de documentos juntos**

1.  Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira.

2.  Certidão do registo de nascimento do interessado.

3.  Procuração.

Outros documentos, indicar quais:

**Quadro 5: Assinatura**

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_ ,  
Local

  
Dia      Mês      Ano

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante reconhecida presencialmente

**Quadro 6: Pagamento**

**Custo: 120€**

**Junta:**

1.  Cheque nº \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_€

do Banco \_\_\_\_\_ emitido à ordem da Conservatória dos Registos Centrais.

2.  Vale Postal nº \_\_\_\_\_ no valor de 120 €

**AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI**

Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter actualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Director-Geral dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à actualização e correcção dos dados.

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MODELO 8

(art.8º da LN)

- ⇒ O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada rectângulo, deixando um em branco entre cada palavra.
- ⇒ O impresso deve ser assinado pelo próprio ou por procurador com poderes especiais para o acto.
- ⇒ No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um  .
- ⇒ Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respectivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- ⇒ Este impresso está disponível no sítio: <http://www.dgrn.mj.pt/rcentr/perdanac.asp> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

### Quadro 1

1. O nome deve ser aquele que consta no registo de nascimento português.
2. Sexo: F - feminino; M - masculino.
3. Documento de identificação: bilhete de identidade ou passaporte.
4. Data em que o documento de identificação foi emitido.
5. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
6. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
7. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe.

### Quadro 2

1. Preencher, apenas, se, de acordo com a lei do país de que é nacional, for identificado com nome diverso daquele que consta do seu registo de nascimento português.

2. Pode juntar a certidão do registo de nascimento, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia.

Caso não junte a certidão de nascimento, a mesma pode ser obtida pelos Serviços, devendo indicar a conservatória do registo civil português onde o registo se encontra arquivado e o respectivo número e ano, se for do seu conhecimento.

### **Quadro 3**

1. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
2. O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior ou por procurador deste com poderes especiais para o acto. Se o interessado for menor ou incapaz deve ser assinado pelos seus representantes legais ou por procurador destes com poderes especiais para o acto.

Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar a qualidade em que intervém: procurador; representante legal; procurador da mãe; procurador do pai ou outra qualidade.

### **Quadro 4**

1. Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira de que conste a data e o fundamento da aquisição dessa nacionalidade, acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira
2. Assinalar este campo se juntou certidão. Caso não apresente esta certidão deverá ter preenchido os elementos referidos no campo 2 do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

### **Quadro 5:**

1. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
  - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
  - em Cartório Notarial ou conservatórias do registo português;
  - em Consulado de Portugal no estrangeiro;
  - por Advogado ou Solicitador, ou

- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.

Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respectiva cédula profissional.

#### **Quadro 6:**

1. O cheque deverá ser pagável em Portugal. Se optar por enviar cheque pagável no estrangeiro, deve ter em conta que a cobrança desse cheque envolve despesas bancárias que são encargo do interessado, devendo o correspondente valor ser incluído no montante do cheque a enviar à Conservatória dos Registos Centrais.
2. No vale postal deve sempre mencionar-se o nome do interessado e o fim a que se destina.

#### **O pedido é indeferido:**

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Director-Geral dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio [www.dgrn.mj.pt](http://www.dgrn.mj.pt));
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
- c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

## **APRESENTAÇÃO DO PEDIDO**

O impresso, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

<p><b>Enviado por correio para:</b></p> <p>Conservatória dos Registos Centrais  <b>Mod. 8</b>          Rua Rodrigo da Fonseca, 200          1099-003 Lisboa</p>	<p><b>Entregue na Extensão da Conservatória dos Registos Centrais sita no:</b></p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI)          Rua Álvaro Coutinho, 14          1150-025 Lisboa</p>
---	--